

Lei Municipal Promulgada 138/90
DO Executivo Municipal
Aprovada e Promulgada 29/06/90

Joel Pit, Presidente desta Casa de Leis, faço saber que o Plenário aprovou e em uso de minhas atribuições legais Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a complementar em até um salário mínimo

85

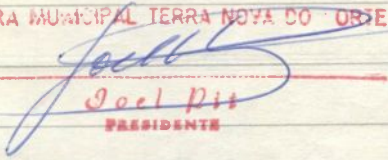
e meio os vencimentos dos funcionários da FUSMAT, que prestam serviços junto à Fundação de Serviços de Saúde (F. SESP) de Terra Nova do Norte - MT.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de junho de 1990

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

T.N. do Norte - MT,
Câmara Municipal, 19/
junho / 1990

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE


Joel Pitt
PRESIDENTE